

Secretaria de Estado de
Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 03.03.2026

PROCESSO Nº SEI-100005/009167/2025 - DEFIRO com base na ma-nifestação da Diretoria Técnica Operacional (124669717/124800102) e da Assessoria Jurídica (124900721).

DE 09.03.2026

PROCESSO Nº SEI-100005/01383/2026 - DEFIRO com base na aná-lise da Diretoria Técnica Operacional (126109409/126193785).

Id: 2725117

Secretaria de Estado do
Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
CONSELHO DIRETOR

ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO INEA Nº 339 DE 25 DE MARÇO DE 2026

APROVA A REVISÃO 1 DA NORMA OPERA-CIONAL - NOP-INEA-39 - CRITÉRIOS, ORIEN-TAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA ELABO-RAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO HI-DRÓGEOLÓGICA - RAH.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO ESTA-DUAL DO AMBIENTE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, o art. 2º, parágrafo único, inciso I, do Decreto Estadual nº 48.690, de 14 de setembro de 2023, na forma que orienta o Parecer RD n.º 02/2009, da Procuradoria do Inea, e conforme deliberação do Conse-lho Diretor do Inea, em reunião realizada no dia 20 de março de 2026, processo administrativo nº SEI-E-07/0002.2430/2019,

CONSIDERANDO:

- que as Leis Federal nº. 9.433, de 08 de janeiro de 1997, Estadual nº. 3.239, de 02 de agosto de 1999, que instituíram as respectivas Políticas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos e estabeleceram a outorga de direito de uso, seu cadastro de usuários e a cobrança pelo uso dos recursos hídricos como instrumentos destas citadas Políticas;

- a Lei Estadual nº. 5101, de 04 de outubro de 2007, e o Decreto nº. 48.690, de 14 de setembro de 2023, que estabelece a estrutura or-ganizacional do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, órgão gestor e executor da política estadual de recursos hídricos e o responsável pe-la preservação, conservação e controle dos corpos hídricos, superficiais e subterrâneos, de domínio do Estado do Rio de Janeiro, em consonância com a Lei nº. 650, de 11 de janeiro de 1983, com os Decretos nº. 15.159, de 24 de julho de 1990, nº. 2.330, de 08 de janeiro de 1979, bem como com a Lei nº. 4247, de 16 de dezembro de 2003;

- o Decreto Estadual nº. 46.890, de 23 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais Proce-dimentos de Controle Ambiental (Selca) e dá outras providências;

- a imprescindibilidade do estabelecimento e a constante revisão de normas que orientem os procedimentos administrativos, especialmente aqueles referentes a outorga de direito de uso de recursos hídricos;

- a necessidade de agilização, atualização e simplificação dos proce-dimentos para a concessão de outorga de direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro, e demais instru-mentos relacionados ao uso de recursos hídricos;

- ser fundamento da Política Nacional de Recursos Hídricos a gestão das águas na perspectiva da bacia hidrográfica, e ser sua diretriz ge-ral de ação a articulação da União com os Estados tendo em vista o gerenciamento dos recursos hídricos de interesse comum, na forma dos artigos 1º e 4º da Lei nº. 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Revisão 1 da Norma Operacional - NOP-INEA-39-R.1 - critérios, orientações e procedimentos para elaboração do Re-latório de Avaliação Hidrogeológica - RAH.

Parágrafo Único - A Norma Operacional (NOP-INEA-39-R.1) será pu-blicada no sítio eletrônico do Inea, na rede mundial de computadores (www.inea.rj.gov.br), e no “Boletim de Serviço” do Instituto, pela Ge-rência de Publicações e Acervo Técnico (GERPAT), e disponibilizados pelo Serviço de Normatização (SERVNOR) no Menu “Legislação Inea”.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publica-ção, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução INEA nº 173, aprovada em 20 de março de 2019 e publicada no DOERJ em 29 de março de 2019, que aprovou a Revisão 0.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2026

JULIANA LUCIA AVILA
Presidente em exercício

Id: 2725033

Secretaria de Estado de
Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

DE 27/03/2026

PROCESSO Nº SEI-180001/000052/2025 - TORNA SEM EFEITO, a APROVAÇÃO do projeto FDN -FESTA DAS NAÇÕES, Inscrição 70623 publicada no D.O de 12/12/2025 - PÁGINA 54 - 2ª COLUNA.

PROCESSO Nº SEI-180001/000003/2026 - TORNA SEM EFEITO, a APROVAÇÃO dos projetos 1ª Batalha dos Ritmos e Escola Pretinho da Serrinha, Inscrição 75327; Escola Pretinho da Serrinha, Inscrição 75438 e Festival Madureira, Inscrição 75541 publicada no D.O de 27/03/2026 - PÁGINA 52 - 1ª e 2ª COLUNA.

Id: 2725102

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 27/03/2026

PROC. Nº SEI-180002/003117/2025- Tendo em vista o que consta na Ata de Reunião, referente ao PED 21/2025, cujo objeto é a aquisição de 1(um) equipamento de captação aérea de imagem, remotamente pilotado (DRONE) HOMOLOGO o presente certame adjudicando a empresa 30.001.450 CLEVERSON ANTONIO MACHADO SOARES - CNPJ 30.001.450/0001-60, no valor total de R\$11.887,00 (onze mil oi-centos e oitenta e sete reais).

Id: 2725058

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, GRUPOS E PROFISIONAIS DA CULTURA.

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e trinta minutos, reuniu-se, em caráter ordinário, a Co-missão de Avaliação do Edital de Credenciamento de Artistas, Grupos e Profissionais da Cultura para compor a programação do Teatro Gláucio Gill, composta pelos membros Rafael Raposo de Carvalho, Rosalvo da Silva Barreto e Cristiano Gonçalves de Almeida, nomea-dos pela Portaria FUNARJ Nº 1706, de 24 de Fevereiro de 2026. PROCESSO Nº SEI 180002/003510/2025.

A reunião teve como objetivo a análise dos artistas, grupos e profis-sionais da cultura encaminhados para o espaço Teatro Gláucio Gill por meio do formulário disponibilizado no sítio eletrônico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfC1xQwtWtb_bIFNNHijz-cEqr5e6n6QxePILfW5BL_gkPUFw/viewform . A comissão deliberou que seriam avaliados, na sessão do dia vinte e três de março de dois mil e vinte e seis, as solicitações interessadas em ingressar no Pro-jeto Cabaré do Gláucio, que deram entrada entre os dias dezesseis de março de dois mil e vinte seis e vinte três de março de dois mil e vinte e seis.

Credenciamentos avaliados para o espaço Teatro Gláucio Gill e seus proponentes:

I. DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO PARA O CABARÉ DO GLÁUCIO:

Ator / Atriz I:

DUAS MIL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 01.265.814/0001-10, com a artista STELLA MIRANDA, após avaliação dos critérios es-tabelecidos na Portaria Nº 1706 foi atribuído as habilitações e material apresentado a nota final de 100,00 pontos, obtendo a pontuação ne-cessária para aprovação do credenciamento.

ANTELLLO & SHIMURA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 40.334.511/0001-64, com a artista JOSIE ANTELLO, após avaliação dos critérios estabelecidos na Portaria Nº 1706 foi atribuído as habi-litações e material apresentado a nota final de 100,00 pontos, obtendo a pontuação necessária para aprovação do credenciamento.

DAS B. ARQUITETURA & EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, CNPJ 28.541.596/0001-56, com a artista KÁTIA BRONSTEIN, após avaliação dos critérios estabelecidos na Portaria Nº 1706 foi atribuído as habilitações e material apresentado a nota final de 95,00 pontos, obtendo a pontuação ne-cessária para aprovação do credenciamento.

Ator / Atriz II

NOVELLO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 29.014.655/0001-09, com o artista VITOR NOVELLO, após avaliação dos critérios es-tabelecidos na Portaria Nº 1706 foi atribuído as habilitações e material apresentado a nota final de 100,00 pontos, obtendo a pontuação ne-cessária para aprovação do credenciamento.

LOROZA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 61.964.815/0001-85, com a ar-tista LUIZA LOROZA, após avaliação dos critérios estabelecidos na Portaria Nº 1706 foi atribuído as habilitações e material apresentado a nota final de 95,00 pontos, obtendo a pontuação necessária para aprovação do credenciamento.

58.034.852 VINICIUS ROCHA RESENDE, CNPJ 58.034.852/0001-80, com o artista VINICIUS ROCHA, após avaliação dos critérios estabe-lecidos na Portaria Nº 1706 foi atribuído as habilitações e material apresentado a nota final de 90,00 pontos, obtendo a pontuação ne-cessária para aprovação do credenciamento.

YASMIN LIMA FERREIRA RODRIGUES, CNPJ 46.821.801/0001-19, com a artista YASMIN LIMA, após avaliação dos critérios estabeleci-dos na Portaria Nº 1706 foi atribuído as habilitações e material apre-sentado a nota final de 85,00 pontos, obtendo a pontuação necessária para aprovação do credenciamento.

WESLEY MAY DA SILVA, CPF 051.651.037-14, com o artista WES-LEY MAY, após avaliação dos critérios estabelecidos na Portaria Nº 1706 foi atribuído as habilitações e material apresentado a nota final de 80,00 pontos, obtendo a pontuação necessária para aprovação do credenciamento.

Ator / Atriz III

50.162.750 ERIKA CRISTINA BERNARDO FARIA, CNPJ 50.162.750/0001-38, com o artista BERNARDO POETA, após avalia-ção dos critérios estabelecidos na Portaria Nº 1706 foi atribuído as habilitações e material apresentado a nota final de 85,00 pontos, ob-tendo a pontuação necessária para aprovação do credenciamento.

65.736.606 GUIGA PONTES GOUVEIA CAMARATE, CNPJ 63.736.606/0001-35, com a artista GUIGA CAMARATE, após avalia-ção dos critérios estabelecidos na Portaria Nº 1706 foi atribuído as habilitações e material apresentado a nota final de 85,00 pontos, ob-tendo a pontuação necessária para aprovação do credenciamento.

Direção Artística

TRECO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 14.682.978/0001-95, com o artista CÉSAR AUGUSTO, após avaliação dos critérios esta-belecidos na Portaria Nº 1706 foi atribuído as habilitações e material apresentado a nota final de 100,00 pontos, obtendo a pontuação ne-cessária para aprovação do credenciamento.

Assistente de Direção
Não Houve Inscrições.

Maquiador Artístico
Não Houve Inscrições.

Figurinista

CARAMINHOLAS FIGURINOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 46.821.801/0001-19, com a artista FERNANDA GARCIA, após avaliação dos critérios estabelecidos na Portaria Nº 1706 foi atribuído as habilitações e material apresentado a nota final de 95,00 pontos, obtendo a pontuação necessária para aprovação do credenciamento.

Diretor Musical

53.777.599 ANDRÉ RIBEIRO POYART, CNPJ 53.777.599/0001-30, com o artista ANDRÉ POYART, após avaliação dos critérios estabe-lecidos na Portaria Nº 1706 foi atribuído as habilitações e material apresentado a nota final de 95,00 pontos, obtendo a pontuação ne-cessária para aprovação do credenciamento.

Música - Cantor/Cantora I
Não Houve Inscrições.

Música - Cantor/Cantora II
Não Houve Inscrições.

Música - Cantor/Cantora III
Não Houve Inscrições.

Música - Instrumentista
AVANTE PORTES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 34.504.591/0001-56, com o artista FREDERICO SANTIAGO, após avaliação dos critérios estabelecidos na Portaria Nº 1706 foi atribuído

as habilitações e material apresentado a nota final de 85,00 pontos, obtendo a pontuação necessária para aprovação do credenciamento. 49.500.738 BRUNA SARAIVA MELO, CNPJ 49.500.738/0001-07, com a artista BRUNA SARAIVA, após avaliação dos critérios estabelecidos na Portaria Nº 1706 foi atribuído as habilitações e material apresen-tado a nota final de 80,00 pontos, obtendo a pontuação necessária para aprovação do credenciamento.

Dramaturgo

31.003.326 RÔMULO VIEIRA CHINDELAR, CNPJ 31.003.326/0001-04, com o artista RÔMULO CHINDELAR, após avaliação dos critérios estabelecidos na Portaria Nº 1706 foi atribuído as habilitações e ma-terial apresentado a nota final de 80,00 pontos, obtendo a pontuação necessária para aprovação do credenciamento.

Diretor de Fotografia

Não Houve Inscrições.

Diretor Cinematográfico

Não Houve Inscrições.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, assinada pe-los membros da comissão.

Cristiano Gonçalves de Almeida - ID: 5139386-7

Rafael Raposo de Carvalho - ID: 5121382-6

Rosalvo da Silva Barreto - ID: 5146255-9

Id: 2724893

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO INTERINO
DE 25/03/2026

PROCESSO Nº SEI-050001/000437/2026 -RECONHEÇO, nos termos da legislação vigente aplicável às finanças públicas, em especial o disposto nos artigos 37 e 60 da Lei nº 4.320/1964, bem como no art. 14, §§ 4º e 5º do Decreto Estadual nº 41.880/2009, a obrigação de pagamento referente à Despesa de Exercício Anterior, com vistas à regularização da situação fiscal desta Secretaria de Estado de Turis-mo. A presente dívida é devida em favor da ASSOCIAÇÃO DOS PROMOTORES DE EVENTOS DO SETOR DE ENTRETENIMENTO E AFINS, inscrita no CNPJ nº 30.621.909/0001-28, com sede na Ave-nida Erasmo Braga, nº 277, sala 409, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.020-000, decorre do apoio financeiro concedido por esta SE-TUR/RJ, a título de patrocínio institucional, ao evento "APRESENTA SUMMIT 2025", realizado no dia 24 de novembro de 2025, no Hotel Fairmont, situado na Avenida Atlântica, nº 4240, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, no valor reconhecido de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). O presente reconhecimento observa o disposto no art. 14, §§ 4º e 5º do Decreto Estadual nº 41.880/2009, que disciplina o paga-mento de despesas de exercícios anteriores, condicionando-o à de-vida apuração da obrigação, comprovação da execução e existência de dotação orçamentária, o que consta do presente processo. Neste sentido, declara-se que: a despesa foi efetivamente realizada, com a correspondente execução do objeto pactuado; há lastro documental suficiente nos autos do processo administrativo correspondente, apto a comprovar a prestação do serviço e a regularidade da relação ju-rídica; a despesa atende ao interesse público, no contexto das ações institucionais de promoção do turismo no Estado do Rio de Janeiro; a ausência de pagamento no exercício financeiro próprio decorreu de circunstâncias administrativas, não havendo evidência de má-fé; o não pagamento implicaria enriquecimento sem causa da Administração Pú-blica, em afronta aos princípios da boa-fé, da vedação ao locupleta-mento indevido e da segurança jurídica.

Id: 2725115

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR
DE 26.03.2026

PROCESSO Nº SEI-320001/000203/2026 - DEFIRO, com fundamento no Decreto Estadual 48.244/2022, Resolução SECC 91/2023 e Pare-cer 47/CGE/ASSJUR, a conversão em pecúnia de 8 (oito) dias, re-ferente aos períodos aquisitivos 2025-2026 proporcionalmente ao pe-riodo trabalhado, e 90 (noventa) dias de licença prêmio não gozadas, em favor do ex-servidor JOAO ISMAEL ADVINCOLA COELHO, ID Funcional n.º 1949392-4, aposentado do cargo de Auditor do Estado, de acordo com a Certidão nº1 de 2026, expedida pela Assessoria de Gestão de Pessoas, no valor de R\$ 122.491,89 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos), observando-se a disponibilidade orçamentária desta Controladoria Ge-ral do Estado.

Id: 2724839

Secretaria de Estado de
Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 1054 DE 26 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO Nº 006/2025, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DESTA SE-CRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTU-RA E OBRAS PÚBLICAS-SEIOP, E A EMPRE-SA ECONORTE, MEIO AMBIENTA, INFRAES-TRUTURA E SERVIÇOS LTDA, COMO CON-TRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000421/2023 e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023; RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 006/2025, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM NA VILA VASCONCELOS, BAIRRO CASTELÂNEA NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS RJ", em trâmite no âmbito da Superintendência de Obras de Contingência da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, Processo Administrativo SEI-330018/000421/2023:

- GESTORA:

Giselle Gonçalves da Fonseca - Id. Funcional: 5141791-0.

Suplente: Carlos Fernandes Araújo de Abreu - Id Funcional 5135405-5.

- FISCAIS TÉCNICOS:

Higor Guedes da Gama - Id. Funcional: 5141190-3;

João José de Carvalho Filho - Id. Funcional: 5024411-6.

Suplente: Otávio Feitosa da Silva Miranda- Id. Funcional: 5170969-4.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:

Juliana Ferreira Gazolla - Id. Funcional: 5109722-2.

Suplente: Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional: 5139453 -7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor e surtirá efeitos a contar de 26 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2026

RAUL MARQUES FANZERES

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2724791